



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 012/2017.

EMENTA: Aprova Projeto do Curso de Especialização intitulado; “AGROECOLOGIA E BENEFICIAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPONESA”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 004/2017 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.018998/2015-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto do Curso de Especialização intitulado: “AGROECOLOGIA E BENEFICIAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPONESA”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, pelo período de outubro de 2014 a dezembro de 2015, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, tendo como Coordenadora Geral a Professora RACHEL MARIA DE LYRA-NEVES e como Coordenadora Pedagógica: HORASA MARIA LIMA DA SILVA ANDRADE e tendo como equipe colaboradores: LUCIANO PIRES DE ANDRADE, BETÂNIA ARAÚJO COSME DOS SANTOS, GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE, WALLACE RODRIGUES TELINO JÚNIOR, EDILMA PEREIRA GONÇALVES, MARIA JOSÉ GOMES CAVALCANTE, LUCIANO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, GLÓRIA MARIA DUARTE CAVALCANTI e RAMON COELHO BEZERRA, cujo o objetivo geral é oferecer educação formal aos jovens e adultos beneficiários do II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), nos níveis de ensino básico, superior e pós-graduação, Residência Agrária, e áreas do conhecimento ofertados em regime de alternância e nas modalidades de jovens e adultos e Educação do Campo, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de fevereiro de 2017.

**PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
= VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =